



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª RBM - 13º BBM - 2ª CIA
2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR – Porto Belo**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 218-25-13ºBBM

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em seguros de veículos para o fornecimento de apólice para o veículo recentemente adquirido - AR 312 Nissan Frontier Attack, placa SXO3H11 - utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo/SC.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Seguro veicular total: 01 (um) veículo espécie especial, tipo CAMINHONETE, marca NISSAN, modelo FRONTIER ATTACK AT X4, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor vermelho, chassi nº 8ANBD33F7SL101355, placas SXO3H11, código RENAVAM 01434954860 - transformada no padrão de Auto Resgate CBMSC	Und	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

TOTAL R\$ 2.800,00



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

1ª RBM - 13º BBM - 2ª CIA

2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR – Porto Belo

COBERTURAS DO SEGURO:

- TABELA FIPE: 100%
- DANOS MATERIAIS - R\$ 100.000,00
- DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00
- DANOS MORAIS - R\$ 100.000,00
- APP MORTE/INVALIDEZ - R\$ 20.000,00 - POR PASSAGEIRO
- DANOS MÉDICOS HOSPITALARES - R\$ 20.000,00 - POR PASSAGEIRO
- GUINCHO ILIMITADO – ASSISTÊNCIA 24 HORAS
- TROCA DE PNEU - ASSISTÊNCIA 24 HORAS
- CARGA DE BATERIA -ASSISTÊNCIA 24 HORAS
- PANE SECA - ASSISTÊNCIA 24 HORAS
- CHAVEIRO - ASSISTÊNCIA 24 HORAS
- VIDROS COMPLETOS - ASSISTÊNCIA 24 HORAS
- PARABRISAS/TRASEIRO - ASSISTÊNCIA 24 HORAS
- RETROVISORES - ASSISTÊNCIA 24 HORAS
- LANTERNAS/FARÓIS - ASSISTÊNCIA 24 HORAS

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A contratação com dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

1ª RBM - 13º BBM - 2ª CIA

2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR – Porto Belo

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 62.725,59.

Este Termo de Referência fica dispensado de análise jurídica com base no Art. 72, inciso I do decreto municipal 3757/2024.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O fato de o veículo ser essencial para a frota do Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo e o seguro ser uma ferramenta de proteção do patrimônio, como também das pessoas envolvidas em eventuais sinistros, a contratação de seguro veicular faz-se salutar.

Ademais, pela impossibilidade de prever quando e o que será necessário em eventos danosos futuros, não vislumbra-se outra alternativa de proteção veicular mais eficaz do que o seguro.

Isto posto, em razão do PE 074/2024 - PMPB - não prever o seguro para o veículo recentemente adquirido, faz-se necessária a contratação de um seguro individualizado para a proteção do bem em questão.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

IV.I Coberturas

IV.I.I Cobertura Compreensiva:

O seguro deve incluir cobertura contra danos causados por colisão, incêndio, roubo e furto, além de danos materiais e corporais a terceiros (conforme citado na descrição)

IV.I.II Cobertura Adicional:

Incluir coberturas adicionais como assistência 24 horas e cobertura para acessórios e equipamentos instalados nos veículos, conforme disposto na descrição - Item I.



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª RBM - 13º BBM - 2ª CIA
2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR – Porto Belo**

IV.II Franquia:

Estabelecer condições claras sobre a franquia aplicável, garantindo que ela seja compatível com o orçamento do Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo e as necessidades operacionais.

IV. IV Processos e Procedimentos

IV.IV.I Agilidade no Atendimento de Sinistros:

Definição de prazos máximos para atendimento de sinistros e reparos, garantindo celeridade na resolução de problemas.

IV.V Vigência:

Da data de envio da Ordem de Compra ao fornecedor - ou de até 03 (três) dias úteis após o envio - até 30/09/2025.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A execução iniciará com o envio da ordem de compra ao fornecedor - via e-mail - e a apólice deverá ser emitida e entregue em até 03 (três) dias úteis.

A própria apólice de seguro servirá como um contrato entre as partes.



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

1ª RBM - 13º BBM - 2ª CIA

2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR – Porto Belo

A contratante reserva o direito de cancelar o contrato, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A fiscalização do contrato (neste caso, apólice) e dos serviços será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo através do setor de logística e finanças nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 11.246, de 2022.

As comunicações devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o fornecimento da nota fiscal, a qual será certificada de que a apólice foi emitida.

Quando a contratada não for optante do SIMPLES NACIONAL, será obrigatória a informação expressa - na nota fiscal - de retenção do IR e seu valor.

Por fim, o pagamento só será efetivado se não houverem pendências fiscais e trabalhistas, as quais serão verificadas através de emissão de certidões negativas de débito mencionadas no item IV.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização da pesquisa de preço conforme o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 3.757/2024.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª RBM - 13º BBM - 2ª CIA
2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR – Porto Belo**

DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

As informações relacionadas à estimativa de preços estão previstas no documento intitulado “pesquisa de preços” anexado a este documento.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão 10 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão**
- **Unidade 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão**
- **Projeto atividade 2035 – Manutenção do Convênio com Corpo de Bombeiros Militar**
- **Recurso vinculado - 188**
- **Subelemento:**
 - **3.33.90.3969 - Seguros em geral.**

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Pelo fato de o objeto ser um documento, a apólice deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª RBM - 13º BBM - 2ª CIA
2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR – Porto Belo

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2º/2ª/13ºBBM PORTO BELO SETOR DE LOGÍSTICA (B4)

Responsável pela Formalização

Cb BM Mariana dos Anjos de Lima
Mtcl 929063-0 Auxiliar do Setor de Logística (B4)

Chefia Imediata

3º Sgt BM Jackson Dirceu Laurindo
Mtcl 927184-4 Chefe do Setor de Logística (B4)

De acordo:

CAPITÃO BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13º BBM